

EMENDA 07

Art. 1º - Altera os incisos VII e VIII, do Art. 1º do PLCL 020/11 que altera o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

VII – Linha do Metrô e áreas contíguas – compreendendo uma faixa de 80m (oitenta metros) em cada lado do alinhamento das vias que compõem o seu eixo de desenvolvimento, objeto do regime urbanístico especial; e

VIII – Terceira Perimetral e áreas contíguas – compreendendo uma faixa de 80m (oitenta metros) em cada lado do alinhamento das vias que compõem o seu eixo de desenvolvimento, objeto do regime urbanístico especial;

JUSTIFICATIVA

O Adensamento da cidade, junto aos corredores de desenvolvimento, ou seja, junto às vias, estruturadoras do sistema do transporte e de tráfego urbano é uma estratégia de ocupação urbana importante, contudo, o projeto apresenta a forte limitação na alteração do adensamento proposto por dois motivos. Primeiro, não há um estudo técnico profundo e competente sobre a possibilidade da infraestrutura em geral, além da estrutura viária, para o atendimento do adensamento proposto. Um estudo mais detalhado deveria também, contemplar a identificação de exemplares arquitetônicos de importância histórica e cultural passíveis de proteção, seja através de inventário, ou mesmo de tombamento.

Segundo, a proposição de uma faixa de 120 metros para cada lado das vias estruturadoras, uma vez que a prática histórica do planejamento urbano de porto alegre, expressos tanto no PDDUA, quanto no 1º PDDUA (1979) é a de existência de uma faixa de 60 metros, contemplando um aumento volumétrico apenas junto às vias de maior largura, e portanto, com maior capacidade de atendimento às condições mínimas de ventilação, iluminação e insolação.

Portanto, propomos, nesse ponto, uma faixa de 80m (oitenta metros), um aumento mais cauteloso da faixa das vias estruturadoras, afim de mitigar o impacto nas vias secundárias em torno das vias estruturadoras e, não comprometer a estrutura urbana relativas à essas.


Jussara Cony

Líder do PCdoB